



S & B

Auditoria e consultoria públicas Ltda.

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 – PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC.

RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA QUESTÃO Nº 20 DA PROVA OBJETIVA APLICADA AOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DOS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA, MÉDICO, ODONTÓLOGO e de TESOUREIRO, TODOS CONTEMPLADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013.

Recurso interposto por um concorrente à vaga do cargo de TESOUREIRO.

O recurso em face de **questão nº 20** da **prova objetiva** e do respectivo gabarito foi interposto por concorrente à uma das vagas do cargo de **TESOUREIRO**. Cargo este contemplado no **Concurso Público nº 001/2013**, promovido pela Administração Municipal de Ponte Serrada – SC.

O recurso interposto está de acordo com as normas editalícias, especialmente aquelas do item “7” e seu subitem “7.3”, do Edital nº 001, que disciplina o referido Concurso Público e, por isso mesmo, o recurso é conhecido e julgado nos termos seguintes:

I – Relatório

O recurso contesta a **questão nº 20**, da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo de **Tesoureiro** e aos concorrentes às vagas dos cargos de **Fisioterapeuta, Médico** e de **Odontólogo**. A questão contraditada faz parte do conjunto de questões de **Matemática e Raciocínio Lógico** das provas objetivas aplicadas aos candidatos às vagas dos já referidos cargos.



S & B

Auditoria e consultoria públicas Ltda.

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

A questão nº 20 apresenta-se de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para Conhecimentos Gerais e Atualidades, para as provas dos cargos antes mencionados, nos termos do, do ANEXO IV, do Edital nº 001.

A questão atacada apresenta a seguinte estrutura e redação:

20 – Pedro comprou um terreno (lote) urbano, que tem forma retangular e uma área superficial de 400 m². João, também, comprou um terreno (lote) urbano de forma retangular, porém, os lados (frente, laterais e fundos) são 40% maiores que os lados do terreno adquirido por Pedro. Qual é a área, em metro quadrados (m²) do terreno adquirido por Pedro?

- A) 560 m².
- B) 616 m².
- C) 712 m².
- D) 784 m².

O **gabarito preliminar** publicado em 3 de fevereiro de 2014 apresenta como **correta, para a questão nº 20, a alternativa identificada pela letra "D"**.

Na justificativa de recurso, em síntese, o(a) recorrente afirma que a questão *"apresenta um enunciado que não condiz com as assertivas elaboradas como possíveis respostas, ou seja, não possui resposta correta"*.

Segundo o(a) recorrente *"a indagação final deveria ser em relação ao terreno de João e não quanto ao terreno de Pedro, cuja área já havia sido informada no corpo da questão"*.

Pugna, por fim, pela anulação da questão da qual recorre.

II – Fundamentação



S & B

Auditoria e consultoria públicas Ltda.

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

A questão contraditada pretende aferir os conhecimentos relacionados a cálculos de áreas.

Percebe-se que assiste razão ao(à) recorrente, que apresenta um equívoco na parte final da questão e, por isso mesmo, ela deve ser anulada.

III - Dispositivo

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO, para ANULAR a QUESTÃO nº 20 da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo de TESOUREIRO.** Por coerência e similitude, a mesma questão é **anulada** em relação às provas objetivas aplicadas aos concorrentes às vagas dos cargos de **Fisioterapeuta, Médico e Odontólogo.** Na correção eletrônica das provas objetivas a questão nº 20 será considerada correta para todos os concorrentes dos referidos cargos, independentemente do que constar nas respectivas grades de respostas. Decisão que se adota em obediência às normas do **Edital nº 001**, que disciplina o **Concurso Público nº 001/2013, promovido pela Administração Municipal de Ponte Serrada – SC.**

Ponte Serrada – SC, 7 de fevereiro de 2014.

S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda.
Fernando da Silva